

**PODER EXECUTIVO**

**LEI 12.344, DE 31 DE AGOSTO DE 1994.**

Considera de utilidade pública a Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a FUNDACÃO CASA GRANDE - Memorial do Homem Kariri, na cidade de Nova Olinda-Ce, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Nova Olinda-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 1994.

CIRO FERREIRA GOMES  
FRANCISCO EDSON CAVALCANTE PINHEIRO

★★★

**LEI 12.345, DE 31 DE AGOSTO DE 1994.**

Considera de utilidade pública a Escola Profissional Monsenhor Melo - Ibiapina - Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Escola Profissional Monsenhor Melo, sociedade civil de caráter educativo, sem

fins lucrativos, com sede e foro no município de Ibiapina, à Rua Monsenhor Melo, nº 527, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 1994.

CIRO FERREIRA GOMES  
FRANCISCO EDSON CAVALCANTE PINHEIRO

★★★

**DECRETO Nº 23.376, DE 31 DE AGOSTO DE 1994.**

Abre aos ÓRGÃOS DO ESTADO, o crédito suplementar de R\$ 1.189.537,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o item II do art. 150, da Lei nº 9.889, de 18 de dezembro de 1973, e com o art. 62, da Lei nº 12.241, de 29 de dezembro de 1993, e tendo em vista o que consta do of. nº 821/94, oriundo da Secretaria do Planejamento e Coordenação,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, aos ÓRGÃOS DO ESTADO, na forma do anexo constante do presente decreto, o crédito suplementar de R\$ 1.189.537,00 (UM MILHÃO, CENTO E DITENTA MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrem do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 1994.

CIRO FERREIRA GOMES  
HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
DPTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO E DAS ESTATAIS - DORPE  
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - SOF

SOLICITAÇÃO: 0293 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CL. ORÇAMENTARIA DESCRICAO ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº 23.376, DE 31 DE AGOSTO DE 1994.

|  |                           |            |
|--|---------------------------|------------|
| 21000 SECRETARIA DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA  |                           |            |
| 21201 EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXT. RURAL DO CEARA  |                           |            |
| 0107472 2093 ATIVIDADE A CARGO DA ENTIDADE   |                           |            |
| 5938 ASSEGUARAO SERVIDOR PUBLICO A CONSTITUCAO DE PATRIMONIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE RECOLHIMENTO COMPULSORIO DE CONTRIBUCOES |                           |            |
| 2200000 ESTADO DO CEARA  |                           | 10.000,00  |
| 01459 321202 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                           | 10.000,00  |
|  | TOTAL DA UNI. ORÇ. =====> | 10.000,00  |
|  | TOTAL DA ENTIDADE =====>  | 10.000,00  |
| 24000 SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE   |                           |            |
| 24204 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE  |                           |            |
| 1375428 1844 PROJETO A CARGO DO FUNDES   |                           |            |
| 0706 EQUIPAR 218 UNIDADES DE SAUDE   |                           |            |
| 0100000 METROPOLITANA  |                           |            |
| 04661 431300 00 CONTRIBUCOES A FUNDOS  |                           | 230.000,00 |
|  | TOTAL DA UNI. ORÇ. =====> | 230.000,00 |
|  | TOTAL DA ENTIDADE =====>  | 230.000,00 |
| 25000 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO   |                           |            |
| 25205 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  |                           |            |
| 1162346 2805 ATIVIDADE A CARGO DO FDI  |                           |            |
| 0916 AGENCIA CPS- EMPRESAS INDUSTRIAIS, ATRAVES DE INCENTIVOS FISCAIS DO ICMS  |                           |            |
| 0100000 METROPOLITANA  |                           |            |
| 06646 431300 00 CONTRIBUCOES A FUNDOS  |                           | 560.046,00 |
| 0200000 LITORAL  |                           |            |
| 06647 431300 00 CONTRIBUCOES A FUNDOS  |                           | 19.154,00  |
| 0400000 SERTAO CENTRAL   |                           |            |
| 06648 431300 00 CONTRIBUCOES A FUNDOS  |                           | 50.148,00  |
| 0600000 VALE DO JAGUARIBE/CENTRO SUL   |                           |            |
| 06649 431300 00 CONTRIBUCOES A FUNDOS  |                           | 9.542,00   |
| 0700000 CARIRI   |                           |            |
| 06650 431300 00 CONTRIBUCOES A FUNDOS  |                           | 2.647,00   |
|  | TOTAL DA UNI. ORÇ. =====> | 641.537,00 |
|  | TOTAL DA ENTIDADE =====>  | 641.537,00 |